



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

DECRETO Nº. 046/2021.

**“PRORROGA OS EFEITOS DO DECRETO Nº 009 DE 13 DE JANEIRO DE
2021”**

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal de Canoinhas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Canoinhas, na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, além do disposto no Decreto Estadual nº 719, de 13 de julho de 2020, Portaria nº 454 de 20 de março de 2020, resolve:

DECRETAR

Art. 1º. Ficam prorrogados até 23 de fevereiro de 2021, os efeitos do Decreto nº 009/2021, que estabelece novas medidas de prevenção e enfrentamento do coronavírus (COVID-19) na região do Planalto Norte.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 17 de fevereiro de 2021.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 17/02/2021.

DIOGO CARLOS SEIDEL

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.